DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2023
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o veto ao Projeto de Lei n° 036/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°- Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei n° 036/2023, que "Dispõe sobre o serviço de manutenção de iluminação pública como serviço essencial para o município de Pedralva, e dá outras providências".

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 9 de novembro de 2023.

Ver. Cláudio de Lima Lopes
Presidente

Vera. Aline de Fátima Silva Guedes
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 9 de novembro de 2023.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva